Resolução nº : 6116/2003
Protocolo nº : 178650/99
Origem : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Interessada : MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas de de convênio entre o INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ e o MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, no exercício financeiro de 1997, na importância de R$ 32.750,00 (trinta e dois mil, setecentos e cinqüenta reais), nos termos da Instrução nº 3700/03, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº11284/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente